ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 05 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 27 / 12 / 99
Guimarães

Decreto Legislativo nº 12, de 13 de abril de 1999.

Aprova o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de julho de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de julho de 1998, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

Adair Lurena Guimarães

Maria Conceição de Freitas